



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fone: 726-6777-PABX - Orlandia - SP

LEI Nº 2825

De 06 de Novembro de 1994

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Orlandia, para o exercício de 1995.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Programa do Município de Orlandia, para o exercício financeiro de 1995, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

1	- R E C E I T A	
1.1	- RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1.1	- RECEITAS CORRENTES	
	Receita Tributária.....	R\$ 1.775.500,00
	Receita Patrimonial.....	R\$ 62.000,00
	Receita Industrial.....	R\$ 310.000,00
	Transferências Correntes.....	R\$ 5.070.300,00
	Outras Receitas Correntes.....	R\$ 163.200,00
	Sub-Soma.....	R\$ 7.881.000,00
1.1.2	- RECEITAS DE CAPITAL	
	Operações de Crédito.....	R\$ 500,00
	Alienação de Bens.....	R\$ 2.500,00
	Transferências de Capital.....	R\$ 615.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fone: 726-6777-PABX - Orlandia - SP

de Orlandia para o exercício de 1995, abrangendo todas as atividades da Administração Direta, seus
Orgãos e Fundos, fixa a despesa em R\$ 1.746.400,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e seis mil e qua-
trocentos reais) conforme discriminado abaixo:

1 - Saúde.....	R\$ 1.053.800,00
2 - Previdência.....	R\$ 530.600,00
3 - Assistência Social.....	R\$ 162.000,00

Total..... R\$ 1.746.400,00

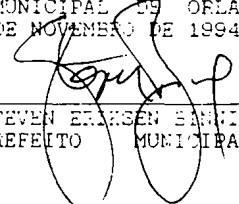
ARTIGO 5º - No curso da execução orçamentária, o Executivo
poderá realizar Operações de Crédito para antecipação da receita, para atender insuficiências de Caixa,
até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita estimada, nos termos da legislação em
vigor.

ARTIGO 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o
exercício, créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do presente orçamento da
despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4320/64.

PARAGRAFO UNICO - Os créditos adicionais autorizados por
este artigo, ficam vinculados a existência dos recursos exigidos pelo artigo 43, da Lei Complementar nº
4320/64 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de
1995, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
08 DE NOVEMBRO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BARRIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2641/94
Autógrafo nº 224/94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fone: 726-6777-PABX - Orlandia - SP

	08 - Educação e Cultura.....	R\$ 1.694.600,00
	10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$ 1.749.500,00
	11 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 107.000,00
	13 - Saúde e Saneamento.....	R\$ 1.894.500,00
	15 - Assistência e Previdência.....	R\$ 811.100,00
	16 - Transporte	R\$ 171.500,00
	Total.....	R\$ 8.500.000,00
2.4	- POR PROGRAMAS	
	01 - Processo Legislativo.....	R\$ 100.000,00
	07 - Administração.....	R\$ 1.699.300,00
	08 - Administração Financeira.....	R\$ 191.600,00
	16 - Abastecimento.....	R\$ 12.900,00
	30 - Segurança Pública.....	R\$ 87.900,00
	41 - Educação Criança de 0 a 6 anos	R\$ 841.200,00
	42 - Ensino Fundamental.....	R\$ 721.500,00
	43 - Ensino Médio.....	R\$ 3.500,00
	44 - Ensino Superior.....	R\$ 38.200,00
	45 - Ensino Supletivo.....	R\$ 14.200,00
	46 - Educação Física e Desportos...	R\$ 208.000,00
	48 - Cultura.....	R\$ 87.000,00
	58 - Urbanismo.....	R\$ 728.500,00
	60 - Serviços de Utilidade Pública.	R\$ 1.021.000,00
	62 - Indústria.....	R\$ 33.600,00
	65 - Turismo.....	R\$ 60.500,00
	75 - Saúde.....	R\$ 1.047.800,00
	76 - Saneamento.....	R\$ 846.700,00
	81 - Assistência.....	R\$ 120.000,00
	82 - Previdência.....	R\$ 439.100,00
	84 - Programa Form.Pat.Serv.Público	R\$ 90.000,00
	88 - TRansporte Rodoviário.....	R\$ 171.500,00
	91 - Transporte Urbano.....	R\$ 36.000,00
	Total.....	R\$ 8.500.000,00
ARTIGO 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fone: 726-6777-PABX - Orlandia - SP

Outras Receitas de Capital.....	R\$	500,00
Sub-Soma.....	R\$	619.000,00
Total da Receita.....	R\$	8.500.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

2	-	<u>D E S P E S A</u>		
2.1	-	<u>POR CATEGORIAS ECONOMICAS</u>		
2.1.1	-	Despesas Correntes	R\$	6.361.900,00
2.1.2	-	Despesas de Capital.....	R\$	2.138.100,00
		Total.....	R\$	8.500.000,00
2.2	-	<u>POR ORGAOS DA ADMINISTRACAO</u>		
		<u>PODER LEGISLATIVO</u>		
		1 - Câmara Municipal.....	R\$	100.000,00
		<u>PODER EXECUTIVO</u>		
		1 - Chefia do Executivo.....	R\$	194.600,00
		2 - Coordenadoria Administrativa..	R\$	9.300,00
		3 - Secretaria Municipal Finanças.	R\$	15.100,00
		4 - Setor de Finanças.....	R\$	139.000,00
		5 - Setor de Administração.....	R\$	403.300,00
		6 - Encargos Gerais do Município..	R\$	667.100,00
		7 - Setor de Educação e Cultura ..	R\$	1.694.600,00
		8 - Setor Saúde e Assist. Social..	R\$	1.335.800,00
		9 - Setor Viação e Obras Publicas.	R\$	1.205.100,00
		10 - Setor Municip.Estradas Rodagem	R\$	171.500,00
		11 - Setor de Serviços Urbanos.....	R\$	2.564.600,00
		Total.....	R\$	8.500.000,00
2.3	-	<u>POR FUNCOES DE GOVERNO</u>		
		01 - Legislativa.....	R\$	100.000,00
		03 - Administração e Planejamento..	R\$	1.971.800,00